

Termo de Referência 52/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
52/2023	984767-PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	RAFAELA PIRES DE OLIVEIRA	29/06/2023 15:10 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		PRC 699/23

1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

LEI Nº 14.133/2021

Edição nº ____/2023	Secretaria requisitante: Secretaria Municipal Administração
---------------------	---

Responsável pela demanda: SARA DUTRA MORAES FERRAZ

E-mail: secadministracao@leopoldina.mg.gov.br	Telefone: 3694-4279
---	---------------------

1. OBJETO

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	FICHA	PRAZO DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO (S/N)
1					

Catálogo, organização e implantação do sistema de legislação; consolidação, compilação e versionamento das normas (leis ordinárias, complementares e emendas à lei orgânica municipal), bem como o gerenciamento, publicação e atualização das novas leis editadas pelo Município de Leopoldina, incluindo ainda a manutenção de sistema informatizado de pesquisa das normas.	MESES	54	24 MESES	S
--	-------	----	-------------	---

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

nte dos inúmeros desafios enfrentados durante a criação e a tramitação para a elaboração de uma norma, a grande dificuldade consiste em efetuar pesquisas junto ao arcabouço de normas já existentes na municipalidade, de modo a manter um banco de dados consistente e preciso, de tal forma que a proposição de uma norma jurídica não venha a ser criada repetidamente, causando sua nulidade, ou conflito, tendo em vista a duplicidade da mesma.

Um dos grandes problemas enfrentados pelos legisladores refere-se à Consolidação e Compilação das normas existentes, tendo em vista que após a criação de um Ato, muitas delas passam por diversas alterações ao longo do tempo, perdendo a sua originalidade, trazendo grande confusão às pessoas mais simples, além de grandes transtornos ao se buscar o seu texto final, uma vez que este não se encontra consolidado e compilado em um único volume, gerando, em muitos casos, a trazer dificuldades na sua compreensão. Isso também afeta diretamente a efetividade da Administração Pública, retardando consideravelmente os processos analíticos da legislação e, consequentemente, a tomada de decisões por parte do governante.

Podemos deixar de mencionar ainda a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, lei esta que trouxe importantes avanços para o fiel cumprimento de nossa Carta Magna, através dela foi assegurado o direito fundamental do acesso à informação, onde estes devem ser executados de acordo com os princípios básicos da administração pública e com observância da publicidade como preceito geral, e do sigilo como exceção; sendo que a divulgação de informações, principalmente das normas que regem a Administração Pública, são de interesse público, e devem estar disponíveis independentemente de solicitações por qualquer cidadão que seja.

As dificuldades apresentadas referentes à própria organização da legislação municipal, outro obstáculo muitas vezes encontrado pelo administrador público é com relação à confecção de novas legislações para o município. Por falta de conhecimento sobre o assunto, principalmente por receio de legislar sobre determinado tema ou por temor de insurgir em situações inconstitucionais, o governante se isenta de criar novas leis que possam beneficiar o cidadão. Devido a estes e outros fatores, é importante que o administrador público possa municiar-se com recursos e ferramentas dentre as quais permitam garantir acesso a informações, neste caso, referentes a legislações já são praticadas em outras partes do território nacional, para que as utilizem como referência na elaboração dos projetos.

cotidiano da Administração Pública não existem ferramentas que propiciem acesso a legislações de outros e Federação, desta forma, buscar tais ferramentas que otimizem e facilitem essa busca visando novas ideias e exemplos existentes em outros municípios favorece o governante e, conseqüentemente, o cidadão. Para isso, o governante necessita do maior número possível de informação em um só local, pois assim terá maior amplitude de pesquisa e mais confiança ao saber que o tema buscado para criação de novas leis já é executado em outros municípios do país, podendo utilizar-se como referência.

im, diante dos inúmeros desafios existentes para o aperfeiçoamento da produção e consulta legislativa, e a importância que esta Municipalidade possua um sistema para o gerenciamento e consolidação da própria legislação, de maneira organizada e de fácil acesso, a fim de proporcionar agilidade e eficácia no cotidiano do servidor público, e também do cidadão.

1. SOLUÇÃO

tratação da empresa especializada “LIZ SERVICOS ONLINE LTDA.”, através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista esta particularidade na execução desses serviços no país, conforme a documentação instruída neste processo.

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

contratada deverá possuir capacidade técnica para a execução dos trabalhos, além de apresentar todos os documentos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/21.

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolidação, Compilação, Versionamento e Indexação dos Atos Oficiais do Município, compreendendo:

- I. 1. Catalogação, Organização e Implantação de Normas da Legislação Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) disponibilizada em ambiente online - Portal LeisMunicipais.com.br - para consulta por meio do website oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS;
- II. 2. Análise e Inspeção de toda Legislação do Município, englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (Consolidação e Compilação) e a criação do histórico de cada alteração (Versionamento) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação;
- III. 3. Análise e atualização diária dos efeitos de validade das normas (momento de vigência), inclusive quando vigoram somente em data posterior à sua publicação;
- IV. 4. Notificação e disponibilização de relatórios ao Município, abrangendo informações observadas pela equipe técnica acerca de situações e inconsistências durante o processo de Consolidação das normas;
- V. 5. Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município, preservando a revisão contínua das informações no trabalho desenvolvido;
- VI. 6. Atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado, permitindo a busca abrangente e hierárquica ocorrer no mesmo ambiente de pesquisa da legislação municipal.

Os serviços técnicos de indexação, consolidação, compilação e versionamento^[1] das normas deverão compreender o especificado abaixo:

- I. 1. A análise e inspeção contempla o estudo da legislação municipal a fim de estabelecer sua situação jurídica e classificação temática das normas.
- II. 2. Serão procedimentos técnicos realizados pela CONTRATADA em todas as normas disponibilizadas durante a vigência contratual:
 - a. 1. Indexação: identificar e relacionar todas as normas vinculadas expressamente entre si, permitindo consulta instantânea dos atos referenciados dentro das legislações, incluindo normas municipais, estaduais e federais;
 - b. 2. Consolidação: apresentar os dispositivos legais alterados ou revogados expressamente, utilizando o método de apresentação tachado, para identificação do texto original e todas as alterações que ocorrerem posteriormente;
 - c. 3. Compilação: apresentar somente o texto vigente (atual) da norma, sem redações anteriores que já tenham sido alteradas e/ou revogadas;

- d. 4. Versionamento: disponibilizar os textos das normas atualizadas (consolidadas e/ou compiladas) por período de tempo em que existiram alterações/revogações na legislação. Esse procedimento permite a análise do Ato conforme seu texto vigente até a data selecionada, desconsiderando alterações/revogações existentes após o período requisitado.
- III. 1. Os processos relacionados nas alíneas "b", "c" e "d" ocorrerão após a publicação de toda legislação municipal, conforme Cronograma de Execução dos Trabalhos.
- IV. 2. A CONTRATADA disponibilizará relatório de inconsistências e incongruências identificadas durante a execução dos processos indicados neste item, mantendo, inclusive, sua atualização durante a vigência contratual.
- V. 3. Durante o processo de indexação, consolidação, compilação e versionamento, a CONTRATADA também deverá inspecionar, identificar e relacionar as normas conforme seu efeito de validade (momento de vigência), apresentando-as de acordo com:
- a. 1. normas em vigor: todas as normas existentes ainda em vigor;
 - b. 2. normas revogadas: todas as normas revogadas expressamente;
 - c. 3. normas a vigorar: normas que passarão a vigorar a partir de data futura;
 - d. 4. normas repristinadas: normas que tiveram sua vigência restabelecida após terem sido revogadas;
 - e. 5. normas com informações revogadas tacitamente: norma que apresenta-se incompatível com outra, determinado caso concreto e em períodos de tempo diferentes;
 - f. 6. normas com vigência esgotada: normas que já cumpriram seu período de vigência;
 - g. 7. normas declaradas inconstitucionais: normas proclamadas inconstitucionais ou com eficácia suspensa temporariamente pelo Tribunal de Justiça;
 - h. 8. normas declaradas sem efeito: normas que tiveram nulidade expressa de seus efeitos por outras legislações;
 - a. 9. normas com numeração não utilizada: relação de numerações não utilizadas;
 - j. 10. normas canceladas: relação de normas canceladas.
- VI. 1. A CONTRATADA deverá analisar e atualizar, diariamente, os efeitos de validade das normas (momento de vigência) a fim de preservar as informações geradas durante o processo de consolidação, compilação e versionamento da legislação.

Compreendem as características mínimas do sistema desenvolvido para pesquisa e consulta dos Atos Oficiais do Município:

- I. 1. Acesso ao sistema de legislação municipal através do Portal LeisMunicipais.com.br e link institucional direcionado ao website oficial da CONTRATANTE, em menu específico "LEIS MUNICIPAIS", por meio de endereço eletrônico (URL) que será fornecido pela CONTRATADA.
- II. 2. Acesso ao sistema de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets via aplicativo mobile;
- III. 3. Formatação e disponibilização das Normas de efeito externo conforme padrões estabelecidos pela Técnica Legislativa (*Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 9.191/2017*). Como parâmetro de trabalho

se pretende realizar, pode-se visualizar a legislação Federal disponibilizada no site do Planalto. V exemplo: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

V. 4. Sistema de pesquisa que permite realizar buscas qualitativas e estratificadas, de forma separada concomitante, por:

- Tipo de Ato;
- Número/Ano do Ato;
- Período de tempo;
- Palavras-chave na ementa e/ou íntegra do texto;
- Normas em vigor; revogadas; que contém informações revogadas tacitamente; com vigência esgotada; declaradas inconstitucionais; repristinadas; declaradas sem efeito; com numeração não utilizada; canceladas; a vigorar;

V. 1. Categorização das normas por temas/assuntos específicos;

VI. 2. Integração da legislação do Estado de Minas Gerais à legislação do Município, possibilitando acesso às normas estaduais no mesmo ambiente de consulta da legislação municipal, inclusive quando realizadas pesquisas segmentadas por palavra-chave;

II. 3. Publicação da legislação em seu formato original (digitalizado), quando fornecido pelo Município;

II. 4. Dashboard gerencial exclusivo e individual para o corpo técnico da **CONTRATANTE**, permitindo:

- a. 1. Salvar número ilimitado de normas consultadas de quaisquer municípios e/ou estados dentro do sistema;
- b. 2. Registrar anotações particulares nas normas consultadas;
- c. 3. Acessar relatórios gerenciais que apresentem:

1. Normas faltantes do seu município no banco de dados;
2. Inconsistências localizadas durante a consolidação da legislação;
3. Leis que necessitam de regulamentação;
4. Normas mais acessadas na plataforma;
5. Quantificação de acessos à legislação;
6. Quantidade de Atos publicados em cada exercício;
7. Quantificação e qualificação de normas em vigor e revogadas, por exercício;
8. Quantificação e discriminação dos Atos publicados por número, tipo e data de disponibilização no sistema;

X. 1. Publicar as normas e demais documentos administrativos que poderão ser consultados de forma interna pelo sistema pelos servidores autorizados.

X. 2. Realizar pesquisas de forma integrada em legislações municipais e estaduais de todo país em um único ambiente de pesquisa, integrando um banco com mais de 8 milhões de legislações (Pesquisa Nacional);

XI. 3. Acessar portal de notícias e matérias (Blog Leis à Sociedade) veiculadas acerca de legislações criadas por municípios e estados brasileiros;

II. 4. Ser notificado em tempo real, via email, no momento em que novas normas são publicadas nos municípios que desejar acompanhar, com possibilidade ainda de criar filtros com termos específicos para que a notificação contemple apenas os Atos com assuntos de seu interesse (Seguir Município e Seguir Termo).

- III. 5. Protocolo “https” para garantia de segurança durante o acesso à legislação, permitindo conexão segura com as informações exibidas.

1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Ante a vigência contratual e execução dos serviços, visando o cumprimento do objeto contratado, ficam as partes obrigadas a:

- **DA CONTRATANTE**

Indicar formalmente à **CONTRATADA**, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após assinatura do contrato, o gestor/setor responsável para acompanhamento, geração e encaminhamento das informações e documentos, bem como a fiscalização da execução dos serviços.

Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por meio do gestor/setor responsável designado, conforme estabelecido no item 6.1, registrando, através dos canais de comunicação fornecidos pela **CONTRATADA**, as falhas, imperfeições e/ou apontamentos detectados a fim de que sejam diligenciados pela **CONTRATADA**.

Encaminhar toda a legislação de efeito externo (Lei Orgânica e suas emendas, Leis Ordinárias, Leis Complementares) existente até a data de assinatura do contrato.

1. O material fornecido pela **CONTRATANTE** deverá:

1. Ser entregue em arquivos digitais no formato de texto editável (.doc ou equivalente). Na sua ausência, poderão ser encaminhados arquivos no formato de imagem digitalizada (.pdf ou equivalente).
2. Apresentar o texto integral das normas, permitindo a completa identificação da redação, conforme preconiza a técnica legislativa estabelecida na Lei Complementar Federal nº 95/1995, contendo epígrafe, preâmbulo, texto normativo, data de publicação e nominata das autoridades que foram signatárias.
3. A **CONTRATADA** fica autorizada a solicitar o reenvio do material caso identifique informações que impossibilitem a execução dos serviços (textos ilegíveis ou incompletos).

Manter o envio contínuo das novas normas expedidas pelo Município durante a vigência contratual, em arquivos digitais nos formatos estabelecidos no item anterior.

- a. 1. A **CONTRATANTE** deverá sempre fornecer arquivo de texto editável (.doc ou equivalente) da legislação de atualização, a fim de garantir celeridade no processo de publicação das normas.
- b. 2. O envio do material de atualização deverá ocorrer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da assinatura pelas autoridades, ou conforme acordado entre as partes.

Utilizar os meios informados pela **CONTRATADA** como forma de transmissão dos arquivos das normas, que serão disponibilizadas. As instruções serão repassadas ao gestor indicado pela **CONTRATANTE**, no caso de reunião realizada pela equipe técnica da **CONTRATADA**.

Utilizar o sistema interno habilitado aos servidores previamente cadastrados e autorizados, para que tenham acesso aos relatórios de gestão dos trabalhos realizados pela **CONTRATADA** durante toda execução dos serviços de gerenciamento, consolidação e compilação da legislação; acessar as ferramentas exclusivas fornecidas aos servidores municipais; e proceder com a publicação das normas e documentos administrativos de efeito interno para serem disponibilizados.

- a. 1. Após o servidor realizar seu cadastro no sistema, a **CONTRATANTE** deverá encaminhar, por meio do gestor/setor designado no item 6.1, solicitação escrita através dos canais de comunicação fornecidos pela **CONTRATADA**, requisitando a autorização para acesso aos recursos e ferramentas descritos neste item.
- b. 2. A publicação e consulta dos documentos de efeito interno será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, podendo ainda, restringir o seu acesso e consulta aos servidores cadastrados, autorizados e indicados pela **CONTRATANTE**.

Disponibilizar link de acesso ao Portal de Legislação em seu website oficial, preferencialmente na página inicial, com ícone de abertura descrito “LEIS MUNICIPAIS”, por meio de URL de direcionamento que será fornecido pela **CONTRATADA**.

• DA CONTRATADA

Prestar suporte técnico/operacional, durante toda vigência contratual, por meio dos canais de atendimento informados à **CONTRATANTE**, sendo eles: sistema de chamados na plataforma, whatsapp institucional, e-mail e telefone.

J. Informar ao gestor/setor responsável indicado pela **CONTRATANTE**, os procedimentos a serem adotados pelos servidores municipais que necessitem obter acesso, por meio de suas contas individualizadas no sistema, aos relatórios gerenciais elaborados durante os trabalhos de publicação, análise, consolidação e compilação das normas, aos recursos exclusivos Pesquisa Nacional, Seguir Município/Termo e Leis à Sociedade e como ter acesso à ferramenta de publicação de documentos administrativos de efeito interno que a **CONTRATANTE** decida disponibilizar no sistema.

L. Publicar a legislação de efeito externo existente até a data de assinatura do contrato conforme estabelecido no Cronograma de Execução dos Trabalhos.

1.1. A **CONTRATADA** realizará o processo de revisão de conteúdo compreendendo a digitação e conferência das normas fornecidas pela **CONTRATANTE** somente em formato .PDF (imagem digitalizada), disponibiliza o texto em formato .HTML no portal de legislação, incluindo ainda os arquivos digitalizados para consulta com cópia fiel do original em papel.

1.2. As Normas encaminhadas pela **CONTRATANTE** somente em formato digitalizado (.PDF ou equivalente) não sejam consideradas obsoletas, poderão ser disponibilizadas digitando, com fiel observância, seu tipo, número e data. Deverá constar, ainda, link para visualização do arquivo original da Norma contendo sua íntegra.

2. Publicar a legislação de atualização durante a vigência contratual, compreendendo-se as Normas do presente, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento do material encaminhado pela **CONTRATANTE** no prazo estabelecido no item 6.5.

3. Mediante solicitação da **CONTRATANTE**, disponibilizar backup em formato digital contendo o conteúdo das normas por ela encaminhadas.

1. PRAZOS E DATAS

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para a realização dos serviços descritos neste TR é de até 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma de etapas ajustado entre as partes:

ETAPA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	MUNICÍPIO	Envio do material compreendendo toda legislação existente até a data de assinatura do contrato	Até 15 dias a contar da assinatura do contrato
02	MUNICÍPIO	Envio das novas Normas expedidas pelo Município durante a vigência contratual	Início imediato a contar da assinatura do contrato
03	LIZ		Início imediato

		Publicação das novas Normas expedidas pelo Município durante a vigência contratual	até 1 dia útil, contado do recebimento do material
04	LIZ	Publicação do acervo encaminhado durante a Etapa 01, abrangendo as normas existentes a partir do ano de 2000	Até 45 dias após conclusão da Etapa 01
05	LIZ	Consolidação, Compilação e Versionamento da legislação compreendida na Etapa 04	Até 15 dias após conclusão da Etapa 04
06	LIZ	Publicação do acervo encaminhado pelo Município, conforme Etapa 01, abrangendo as normas existentes anteriores ao ano de 2000	Até 45 dias após conclusão da etapa 05
07	LIZ	Consolidação, Compilação e Versionamento da legislação compreendida na Etapa 06	Até 15 dias após conclusão da etapa 06

O cronograma é uma referência e poderá ser alterado segundo as necessidades e prioridades do projeto, sendo com avaliações e critérios estabelecidos entre as partes.

1. DOS BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

Em face às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, é evidente o interesse público na contratação, existindo, portanto, justificativa plausível para a aquisição do objeto em questão, inclusive, a realização deste trabalho evita que munícipes demandem da Prefeitura ou Câmara Municipal para requerer informações acerca da legislação, requisitando do tempo dos funcionários à procura destas informações, onerando o órgão público e perturbando o cotidiano de trabalho dos servidores.

Diante desse contexto, fez-se uma pesquisa com outros entes públicos no Estado e também em território nacional, obtendo-se conhecimento do **PORTAL LEISMUNICIPAIS** (leismunicipais.com.br) – EMPRESA DE SERVIÇOS ONLINE LTDA^[2] – que presta os serviços técnicos especializados de Consolidação, Compilação

sionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais (leis, decretos, etc.) de entes públicos em todas as esferas (Municipal, Estadual e Federal), utilizando-se de avançada tecnologia de software para permitir o acesso e pesquisa de forma online, por meio de portais web e aplicativos para dispositivos móveis, proporcionando maior acessibilidade ao cidadão em geral, gerando também maior segurança, agilidade e economia aos administrados públicos em suas tomadas de decisões que envolvam sua legislação.

O trabalho técnico desenvolvido consiste em catalogar, organizar e implementar as Normas Oficiais em uma plataforma de busca online. Essa organização da legislação compreende, principalmente, os tratamentos realizados com os textos das normas, de forma que são agregados processos como a Indexação, Consolidação, Compilação e Versionamento dos Atos, seguindo também os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 95/1996.

A empresa também mantém o gerenciamento e atualização do serviço enquanto durar a parceria com o ente público. Dessa forma, o órgão também não precisa se preocupar com a manutenção deste trabalho de forma integral, pois o servidor público dessa incumbência.

Em razão do serviço técnico especializado prestado de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento da legislação, a plataforma online disponibilizada pela empresa para consulta das normas apresenta uma série de funcionalidades de extrema relevância ao cotidiano de trabalho dos servidores públicos, bem como da população.

Dele-se constatar, portanto, que a referida plataforma se apresenta como a solução mais integrada e completa disponível para a área de organização, sistematização, consolidação, compilação e versionamento das legislações, atendendo todos os requisitos, sendo a única em âmbito nacional a possuir uma gama repleta de funcionalidades que amplia e torna mais fácil a capacidade de pesquisa de todos os órgãos municipais ao acervo das leis do próprio município, permitindo uma ampla fiscalização e controle de suas normas, bem como possibilita – *através de seu banco de dados* – a pesquisa de forma prática e ágil às legislações de outros entes da federação (municipais e estaduais), a fim de que esta municipalidade possa se beneficiar com informações pertinentes à área legislativa, fomentando inclusão de novas legislações e a comparação com o que já está em prática em âmbito nacional.

Em razão do exposto e conforme determina a Lei de Licitações, justificamos a aquisição via inexigibilidade de licitação e fica devidamente fundamentada a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço. Não menos importante, reitera-se que a referida empresa é a única que pode atender às necessidades desta Municipalidade, não havendo aos autos qualquer notícia de suspensão, inidoneidade e/ou débitos junto da Fazenda Pública.

1. GESTÃO DO CONTRATO

gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados para tanto, os quais observarão as disposições do Decreto Municipal nº 5.190/2023 para o desempenho desse mister.

1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, entregas dos documentos na Contabilidade/Tesouraria, e o visto da Secretaria requisitando e aprovando os serviços. A Nota Fiscal/Fatura/ emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização a indicação do nº do processo e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

1. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa “LIZ SERVICOS ONLINE LTDA.” foi a selecionada pelo fato de os serviços que se prete-ndem tratar serem desempenhados por ela com exclusividade, conforme a documentação acostada no processo de licitação.

1. estimativas do valor da contratação

1- Metodologia

De acordo com a forma do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação é o descrito na tabela abaixo, referente à média de preço obtido por meio de comparação com outras contratações realizadas pela empresa “LIZ SERVICOS ONLINE LTDA.”, conforme notas fiscais/contratos anexos.

--	--	--	--	--

Objeto	Fonte	Valor por ano	Média	Proposta (por ano)
alocação, organização e implantação de sistema de legislação; consolidação, compilação e versionamento das leis (leis ordinárias, complementares e emendas à legislação municipal), bem como o encaminhamento, publicação e utilização das novas leis editadas pelo município de Leopoldina, incluindo a manutenção de sistema informatizado de pesquisa das normas.	Contrato nº 30/2023 firmado com o Município de Colniza/MT em 15/05/2023.	R\$ 12.450,00	R\$ 12.450,00	R\$ 11.775,00
	Contrato nº 23/2023 firmado com o Município de São Ludgero/SC em 27/03/2023.	R\$ 12.450,00		
	Contrato nº 28/2023 firmado com o Município de Alta Floresta/MT em 02/03/2023.	R\$ 12.450,00		
	Contrato nº 16/2023 firmado com o Município de Santos Dumont/MG em 07/03/2023.	R\$ 12.450,00		

2- Da data das fontes

notas fiscais/contratos datam de até 1 (um) ano antes da data desta contratação.

3- O valor total da contratação será de **R\$ 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais)**, referente a (vinte e quatro) meses de vigência inicial do contrato, sendo que nos primeiros 12 (doze) meses o valor mensal será de R\$ 1.037,50 (mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), e nos 12 (doze) meses seguintes será de R\$ 1.000,00 (novecentos e vinte e cinco reais).

4- Os valores apresentados pela CONTRATADA são de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA, jamais poderão ser alegadas em favor de futuras pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a contratação.

5- Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, sob o cargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, custo de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados.

6- Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de prestação, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento deste item.

1. Adequação orçamentária

Item nº 54 - 02 07 04 122 0001 2.005 3390 39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Leopoldina/MG, dia 12 de junho de 2023.

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[1]

Descrições detalhadas disponíveis em <http://www.leismunicipais.com.br/sistema-leis>

[2]

Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/sistema-leis>

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO